



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013**  
**(Do Sr. Rubens Bueno)**

*Requer informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre os voos realizados pelo Grupo de Transporte Especial da FAB no período 1º de janeiro de 2011 até o dia 25 de julho de 2013.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sobre as missões aéreas realizadas pelo Grupo de Transporte Especial da Força Aérea Brasileira – FAB, de 1º de janeiro de 2011 até o dia 25 de julho de 2013, com as seguintes especificações:

- 1) Nome e CPF das pessoas que acompanharam as autoridades constantes dos incisos I e III do Decreto 4.244/2002 – Vice-Presidente da República e Ministros de Estado e demais ocupantes de cargo público com prerrogativas de Ministro de Estado - em viagens feitas pelo Grupo de Transporte Especial da Força Aérea Brasileira - FAB, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2011 até 25 de julho de 2013;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2) Nas viagens acima especificadas, solicita-se saber quem requisitou a viagem, o papel de cada acompanhante de cada autoridade nas respectivas viagens;
- 3) No caso em que o transporte aéreo das autoridades citadas seja feito por motivo de serviço, a disponibilização da agenda oficial da autoridade bem como de toda a comitiva durante a viagem;
- 4) No caso em que o transporte aéreo das autoridades citadas seja feito por motivo de emergência médica, o laudo ou a justificativa circunstanciada assinada pelo médico que atendeu a autoridade.
- 5) O custo das viagens feitas pelo Grupo de Transporte Especial da Força Aérea Brasileira – FAB em transporte aéreo no período compreendido entre 1º de janeiro de 2011 até 25 de julho de 2013 – por qualquer motivo - em valores individualizados e discriminados por autoridade e respectivos acompanhantes.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.527 de 2011 – Lei de Acesso à Informação tem como propósito regulamentar o direito constitucional de acesso às informações públicas, e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o Art. 50, § 2º da Constituição Federal, compete às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal buscar informações junto aos ministros, sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Executivo, fato pelo qual formulamos o presente requerimento.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

No que diz respeito especificamente a viagens que utilizem aeronaves sob administração do Comando da Aeronáutica, o portal da Força Aérea Brasileira disponibiliza apenas as informações referentes aos voos operados pelo Grupo de Transporte Especial da Força Aérea Brasileira – FAB a partir de 15 de julho de 2013.

Ao acessar a referida página na internet, o programa disponibiliza planilha com as viagens concluídas a partir de 15 de julho de 2013, onde estão registradas as seguintes informações:

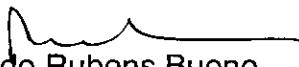
1. Autoridades apoiadas;
2. Origem e destino dos voos;
3. Data e hora do pouso e da decolagem;
4. A previsão do número de passageiros (em observância ao artigo 3º do Decreto nº 4.244/2002);
5. O motivo da viagem.

Assim sendo, depreende-se que é o órgão requerente do transporte aéreo o responsável por enviar ao Ministério da Defesa, ou ao Comando da Aeronáutica - lista com os nomes e o número de passageiros que embarcarão no avião da FAB.

Caso contrário, fica configurado que o transporte de pessoas que acompanharão autoridade em aeronave da FAB é feito sem que fique registrado o nome de cada passageiro e a justificativa de sua presença em missões oficiais, o que fere o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Importante se faz que sejam disponibilizadas as informações acima especificadas, para que os membros do Congresso Nacional possam ter acesso, de forma transparente, sobre o uso das aeronaves do Grupo de Transporte Especial da Força Aérea Brasileira – FAB.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de julho de 2013.

  
Deputado Rubens Bueno

PPS/PR